

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto Federal do Paraná é considerado uma referência em educação profissional, técnica e tecnológica, sendo uma instituição pública federal de ensino reconhecida pelo compromisso com a educação e a transformação social. As atividades administrativa e de ensino são realizadas nas dependências da Instituição, com infraestrutura em fase de expansão, sempre buscando dar um melhor atendimento ao seus alunos e à comunidade local.

a) quanto à necessidade da obra

O *Campus* Cascavel conta, atualmente, com dois blocos didáticos, um bloco administrativo e um ginásio poliesportivo.

Através da Resolução nº 26, de 14 de junho de 2019 (SEI 0705710), foi criado o Curso Técnico em Edificações, que teve início em 2020, com 40 alunos matriculados.

O Laboratório de Edificações seria construído conforme projeto Pedagógico do Curso (1677686), e teve sua construção iniciada em 2020, conforme procedimento licitatório Convite 01/2020 - UASG 154673, e Contrato 03/2020-Cascavel (processo SEI 23411.008111/2020-80). Entretanto, por uma série de problemas envolvendo a construtora, a obra foi abandonada em meados de 2021. Considerando que o *Campus* não tem orçamento próprio capaz de arcar com os custos para finalizar a obra, faz-se necessária abertura deste processo, para que possamos dar continuidade à construção de tal laboratório.

b) quanto ao público a ser beneficiado

O IFPR - *Campus* Cascavel, iniciou as atividades de ensino em 2014 e tem oportunizado a ampliação do conhecimento por meio de capacitação técnica e ensino de qualidade, devidamente alinhados com a missão Institucional de "promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, gratuita e de excelência, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral de cidadãos críticos, empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade e com o desenvolvimento local e regional."

No ano de 2020, iniciamos a construção de um Laboratório, destinado ao Curso Técnico em Edificações. A construção tem por objetivo proporcionar discentes ensino de qualidade, com aulas práticas e pesquisas na área de Edificações, e boa formação profissional na área. Além disso, possibilita uma futura expansão do ensino nesta área de conhecimento.

Além do curso técnico integrado ao Ensino Médio de edificações, o *Campus* Cascavel tem atualmente outros dois cursos técnicos integrados ao Ensino Médio: Técnico em Informática e Técnico em Análises Químicas; dois cursos superiores: Superior em Química (Licenciatura) e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e Especialização em Educação, Tecnologia e Sociedade, além de ser polo de ensino de cursos EAD. Em 2022, o *Campus* tem uma população de aproximadamente 500 pessoas, conforme tabela abaixo:

Público	Quantidade
Discentes	379
Docentes	55
TAEs	48
Terceirizados	12
Total População Campus	494

O *Campus* Cascavel está consolidado no município e com isso, as demandas de manutenção e melhorias de infraestrutura aos usuários surgem como responsabilidades a serem priorizadas pela gestão da Unidade. Além disso, é notável na sociedade local o anseio pelo crescimento do *Campus*, o aumento na oferta de cursos e vagas, uma vez que o IFPR já é reconhecido por propiciar aos seus estudantes ensino gratuito de qualidade.

c) quanto ao objetivo desejado e seus benefícios

Diante do exposto, justificamos a necessidade do término da construção do Laboratório para o curso de edificações do *Campus* Cascavel do IFPR, para atender aos alunos do curso técnico em edificações, possibilitando o cumprimento de toda a matriz curricular do curso, conforme Plano Pedagógico. Além disso, torna-se urgente a finalização da construção em virtude da possibilidade de deterioração das estruturas que já foram construídas.

DECLARAÇÃO

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei 8.666/93, especialmente ao Art. 3º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. E ainda, em especial ao Artigo 7º que trata da licitação de serviços.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BELQUIS OLIVEIRA MEIRELES, DIRETOR(a)**, em 31/03/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1677672** e o código CRC **A7117C30**.